



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

### **CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**

### **NORMAS PARA PROVAS DE DRIFT**

**1.0 - INTRODUÇÃO:** A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto na Seção IX, Artigo 18 do CDA, normatizará através deste regulamento a realização de provas de Drift, as quais somente poderão ser realizadas seguindo todos os itens da presente normatização.

Todo e qualquer evento relacionado a Drift, organizado pela CBA, FAU, Clube ou outros Promotores de eventos, deverá obrigatoriamente, seguir as presentes normas.

Os eventos organizados por Promotores deverão, obrigatoriamente, possuir licença da CBA ou FAU.

Para a realização de provas em Autódromos Homologados, deverá ser montada toda estrutura pertinente, na área da pista a ser usada pelo evento.

Para a realização de provas em pistas temporárias (pista de rua, estacionamentos, parques, etc), deverá ser elaborado um projeto, prevendo extensão da pista, instalação de defensas protegendo as áreas desportivas e público.

Este projeto deverá ser aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros e pela Autoridade Municipal competente do município onde será realizado.

Após atendidas as condições acima, o projeto, com as devidas assinaturas, deverá ser encaminhado a CBA/FAU para vistoria e posterior homologação.

O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência da data do evento e as despesas relativas à vistoria deverão ser pagas pelo Promotor.

**2.0 - PARTICIPANTES:** Os participantes das provas deverão possuir cédula esportiva específica para a categoria, dentro da validade.

Todos os participantes, deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição.



### **3.0 - OFICIAIS DE COMPETIÇÃO:**

Para a realização dos eventos será obrigatória a presença dos seguintes Oficiais de Competição:

- 01 Comissário Desportivo indicado pela FAU sede do Evento;
- 01 Diretor de Prova indicado ou de concordância da FAU sede do Evento;
- 01 Comissário Técnico indicado ou de concordância da FAU sede do Evento;
- Secretaria de Prova

### **4.0 - DA SEGURANÇA:**

Para a realização dos eventos serão indispensáveis os seguintes itens:

- 01 Uti móvel, equipada com material necessário e pessoal habilitado;
- Médico com respectivo CRM;
- Equipe de resgate;
- Equipe de combate a incêndio.

### **5.0- DEFINIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas e divergências de interpretações, etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando sempre a Legislação pertinente.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação, cancelando todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

**Fabio Borges Greco**

Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

**Giovanni Ramos Guerra**

Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)